

Projeto de Resolução n.º 239/XV/1ª

Recomenda ao Governo a redução das taxas pagas no âmbito cinegético

Exposição de motivos

A caça é uma prática humana de tradição secular e que visa sobretudo colher e controlar, de forma sustentável e respeitadora, os recursos proporcionados pela fauna existente num determinado território.

A sua prática legal, para lá de um conjunto de valores éticos que se impõem a todo o caçador, assenta ainda em regras rigorosas, uma vez mais, sempre no respeito a práticas sustentáveis e contribui ainda para a recuperação de espécies ameaçadas, e controlo cinegético de outras que sem ele, prejudicaria o próprio equilíbrio entre espécies e entre espécies e ecossistemas.

Em Portugal, tal é a longevidade desta prática, torna-se muito difícil delimitar a antiguidade que a actividade teve no nosso país. No entanto, a mesma é portadora de toda uma identidade de riqueza, diversidade e fenómenos sociais, que alcançando o interesse de uma vasta camada da população portuguesa, que inclui caçadores de todas as idades, representa também um fenómeno social de convívio e companheirismo intergeracional.

Tanto assim é que se estima existirem em Portugal cerca de 250.000 cidadãos titulares de carta de caçador, segundo dados do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Contudo, tal como acontece em muitas outras actividades, nos últimos anos os caçadores portugueses têm sentido o apertar da malha fiscal inerente a esta actividade.

Pese embora os esforços de muitos caçadores, tem-se nos últimos anos verificado uma diminuição quanto ao número de titulares com carta de caçador, circunstância a que não são indiferentes os custos elevados que existem ao nível da obtenção do licenciamento de uso e porte de arma, sendo que na época venatória 2020/2021, segundo o Relatório de Actividade Cinegética disponibilizado pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, “licenciaram-se 110.693 cidadãos titulares de carta de caçador, o que representa uma diminuição de perto de 7.000 caçadores relativamente ao ano anterior”. Segundo o mesmo relatório, também nos exames para a obtenção da carta de caçador se verifica uma igual redução, observando-se que após a pausa de 2020 pelas contingências causadas pela pandemia, em 2021, ocorreram 1707 inscrições em exame para obtenção de carta de caçador, número bastante inferior às 2027 inscrições de 2019”.¹

Neste sentido, quaisquer medidas que passem pela isenção ou redução significativa das taxas de licenciamento da licença de uso e porte de arma (LUPA), emitidas pela PSP, teriam um efeito significativo na atração e recrutamento de novos caçadores (mais jovens) e na manutenção no ativo dos caçadores mais idosos.

Por outro lado, as taxas associadas à LUPA são ainda aquelas que mais pesam na carteira dos caçadores, não se justificando um valor tão elevado tendo em conta o serviço público que é prestado pelos caçadores no âmbito da atividade cinegética.

A somar a estes custos, verifica-se ainda que as taxas pagas atualmente pelas concessões de caça (Zonas de Caça Associativa e Zonas de Caça Turística) ao Estado constituem um encargo muito pesado e um desincentivo à gestão cinegética, para além de contribuírem para o agravamento da crise no setor, fenómeno que urge alterar.

A alteração em causa, crê-se só poder ser alcançável reduzindo as taxas de licenciamento de uso e porte de arma no âmbito cinegético previstas na Portaria 934/2006, de 8 de Setembro, as taxas inerentes às licenças de caça previstas na Portaria

¹ <https://www.icnf.pt/api/file/doc/d7750e5178dc1499>

n.º 140-A/2016, de 13 de maio e as taxas pagas pelas concessões de caça ao Estado previstas na Portaria n.º 431/2006, de 3 de maio

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomende ao Governo que proceda:

- Reduza, em 30%, as taxas relativas às concessões de caça ao Estado;
- Reduza, em 50%, as taxas de licenciamento da caça para jovens até aos 25 anos e para pensionistas ou reformados;
- Reduza, em 50%, as taxas de licenciamento de uso e porte de arma no âmbito cinegético.

Assembleia da República, 27 de Setembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa